Ademais, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí pode rever, a qualquer tempo, a conveniência de manter os atos de cessão/disposição. Na hipótese de revogar o ato, o cessionário e o servidor cedido/à disposição deverão ser cientificados pessoalmente, conferindo-se a este o prazo de 30 dias para retornar ao exercício do cargo de origem, nos termos do art. 23, *caput* e § único, da Resolução n° 108/2018.
Pelo exposto, **ACOLHO** na íntegra e por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, o Parecer Nº 1869/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (8391935), para **DEFERIR** pedido da cessão da **servidora PAULA CASTELO BRANCO VERAS PAZ SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para exercer a função comissionada de Assessor Adjunto IV (FC-04) na 1ª Relatoria da Turma Recursal da Seção Judiciária do Piauí, com ônus para o órgão de cessionário, no período de 15 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027 (8366736), nos termos da Resolução TJPI nº 108/2018.
Dê-se ciência à servidora.
Dê-se ciência ao **Juizado Especial Cível, Criminal E da Fazenda Pública de Campo Maior - JECCFPCAMPOMAIOR**.
À **Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP,** para a expedição da respectiva Portaria e adoção das demais providências cabíveis, devendo, após a sua publicação, ser oficiado o **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**.
À **Secretaria Jurídica da Presidência - SJP**, para publicação da decisão.
Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Teresina/PI, data registrada pelo sistema.
Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Maria Dalva de Carvalho Lopes Silva**, **Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 17/07/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8406233** e o código CRC **0EB884F0**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria 3303

Portaria Nº 3303/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
Designa fiscal e suplente de fiscal do Contrato da CGJ/PI Nº 17/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ.
O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;
CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Gestão de Contratos da CGJ/PI, na forma do Despacho Nº 84062/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR (Id. 8400607);
CONSIDERANDO, ainda, a Manifestação Nº 73996/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 8402333) constante dos autos do Processo SEI Nº 26.0.000082738-9,
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora **JULIANNA FELISMINA DE HOLANDA MAIA**, Técnica Administrativa, matrícula nº 1966, e o servidor **JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR**, Analista Administrativo, matrícula nº 1032127, ambos lotados na Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL** do **Contrato da CGJ/PI Nº 17/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ** (Id. 8350079).
DETERMINAR, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de julho de 2026.
Desembargador ERIVAN LOPES
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 17/07/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8402819** e o código CRC **61A2F7F6**.

2.2. Portaria 3305

Portaria Nº 3305/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
Altera o Anexo I da Portaria Nº 2697/2026.
O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **Desembargador ERIVAN LOPES**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 536/2026, que regulamenta os critérios de aferição de produtividade para fins de pagamento da Gratificação de Incremento de Produtividade - GIP;
CONSIDERANDO a Portaria 2697/2026, que definiu os parâmetros para aferição da Gratificação por Incremento de Produtividade - GIP;
CONSIDERANDO a verificação de erro no cálculo do IPQS necessário da raia de gabinete do grupo da Vara de Conflitos Fundiários com inclusão de servidor que realizava atividades em outra unidade e aumentou artificalmente a meta a ser atingida pela unidade;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Portaria Nº 2697/2026 para que passem a constar os seguintes valores de IPQS necessário da raia de gabinete do grupo da Vara de Conflitos Fundiários:
I - Anual: 71,8;
II - IPQS proporcional a oito meses: 47,9
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de julho de 2026.
Desembargador ERIVAN LOPES